

# **EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA NO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO CURSO DE ZOOTECNIA DA FACULDADE ANCLIVEPA**

## **Seleção Pública para Concessão de Bolsa para o Grupo de Estudos e de Pesquisas do Curso de Zootecnia da Faculdade ANCLIVEPA**

A Magnífica Diretora da Faculdade ANCLIVEPA torna público o presente Edital para inscrição e seleção de alunos no programa de bolsa para grupo de estudos e de pesquisa do curso de Zootecnia.

### **1. OBJETIVO**

Selecionar estudante do curso de Zootecnia interessado em ser responsável pela estruturação do grupo de estudos e de pesquisas como bolsistas, no formato de gestor do projeto do centro de estudos e pesquisas.

A aprovação dos alunos dar-se-á por processo seletivo, em que uma banca examinadora classificará os candidatos com base na análise dos documentos especificados neste edital. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos exigidos (citados no parágrafo 2.1), implica a desclassificação automática do candidato.

A banca examinadora será composta por professores da referida Instituição de Ensino Superior.

### **1.2 - CRONOGRAMA**

- a) Lançamento do edital: 11/09/2020
- b) Recepção das propostas até 01/10/2020
- c) Divulgação dos resultados: 10/10/2020
- d) Período de Recurso 11/10/2020 a 13/10/2020
- e) Início das Atividades: 15/10/2020

1.2.1. O edital, o formulário e a divulgação ficarão disponíveis no portal da Faculdade ANCLIVEPA ([www.faculdadeanclivepa.br](http://www.faculdadeanclivepa.br))

### 1.3. DO VALOR DA BOLSA

1.3.1. O valor da bolsa no Grupo de Estudos e Pesquisas é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), atribuídos em forma de desconto no valor atual da parcela mensal paga regularmente pelo aluno a ser agraciado com a bolsa.

1.3.2. O período de concessão da bolsa é de novembro de 2020 a abril de 2022.

1.3. Será 1 (uma) a bolsa disponível.

### 1.4. DOS ALUNOS ELEGÍVEIS

Para serem elegíveis, os alunos deverão estar regularmente matriculados no curso de graduação em Zootecnia da Faculdade ANCLIVEPA;

- a) Ter concluído o 1º semestre do curso de Zootecnia;
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras e não estar respondendo a processo disciplinar; conforme Regimento Geral da ANCLIVEPA e Normas e Instruções Acadêmico-Financeiras;
- c) Tenha bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento), nos termos do Regimento Geral da ANCLIVEPA;
- d) Não possuir reprovação no histórico escolar;
- e) Tenha disponibilidade de pelo menos 12h (doze horas) semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa;
- f) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

### 1.5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- a) Mapeamento de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos;
- b) Pesquisa de editais para subsídios de pesquisas e fomento à agropecuária;
- c) Interação com empresas e produtores rurais para compreensão das demandas em pesquisa;
- d) Redação e submissão de projetos de pesquisa;
- e) Auxílio na confecção de materiais científicos em vistas à publicação;
- f) Criação de grupo de estudos voltado para às diferentes áreas da Zootecnia;

- g) Parcerias com empresas, palestrantes e demais agentes que viabilizem o grupo de estudos;
- h) Acompanhamento de demandas do grupo de estudos.
- i) Relatórios mensais com a descrição das atividades desenvolvidas e em desenvolvimento, possíveis desafios enfrentados, entre outras informações pertinentes ao bom desenvolvimento do projeto.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1. Os alunos deverão encaminhar proposta à Coordenação do Curso nos prazos previstos no item 1.2, observando rigorosamente as correspondentes instruções de preenchimento.

Será necessário a entrega dos seguintes documentos:

- a) Pré-projeto de pesquisa;
- b) Histórico escolar do Aluno;
- c) Currículo lattes atualizado (com caráter de elegibilidade, mas não classificatório).

2.2 Os materiais deverão encaminhados para o email: [joao.paulo@faculdadeanclivepa.edu.br](mailto:joao.paulo@faculdadeanclivepa.edu.br)

## **3. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

3.1. As propostas serão submetidas à Comissão de Pesquisa e Coordenação do Curso, em atendimento a este Edital, que obedecerá aos critérios de julgamento previamente estabelecidos.

3.2. Os avaliadores deverão emitir os pareceres por meio de formulário próprio com a indicação de NOTA de 0 (zero) a 10 (DEZ).

3.3. Será realizada média ponderada, considerando 30% da nota do Histórico Escolar e 70% da nota do Pré-projeto de Pesquisa.

3.4. A Comissão de Pesquisa e Coordenação do Curso determinará a divulgação dos resultados por meio do portal da ANCLIVEPA, na data prevista em 1.2.

3.5. Da decisão dos avaliadores caberá recurso, sem efeito suspensivo, a ser encaminhado à Comissão de Pesquisa, no prazo estabelecido em 1.2.

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL**

4.1. A Coordenação do Curso deverá orientar o bolsista nas distintas fases das atividades.

4.2. O bolsista deverá entregar mensalmente relatórios das atividades desempenhadas pela equipe gerida e desenvolver uma chamada das atividades a ser publicada nas redes sociais.

4.3. A emissão de certificado para o discente ocorrerá após o cumprimento dos 12 meses relativo ao programa e relatório final da atividade.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

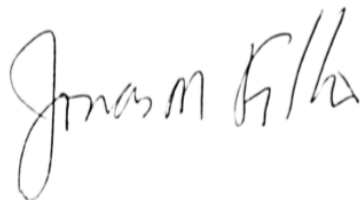
5.2. Quando ocorrer: a) qualquer alteração relativa à execução do(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), acompanhada da devida justificativa, b) qualquer alteração relativa à situação funcional do bolsista, acompanhada da sugestão sobre as providências pertinentes, e/ou c) abandono do projeto; a Comissão de Pesquisa deverá ser comunicada pela Coordenação do Curso para tomar as devidas providências.

5.3. Ao protocolar a proposta, o aluno declara ciência deste Edital e das Normas Gerais da FACULDADE ANCLIVEPA e das atividades a serem desenvolvidas.

5.4. A concessão da bolsa descrita neste edital será cancelada pela Comissão de Pesquisa por ocorrência de atos que afrontem aos dispositivos deste Edital, ao Estatuto e ao Regimento Geral da FACULDADE ANCLIVEPA.

5.5. O aluno beneficiado que falsificar documentos ou utilizar-se de plágio, além de perder o benefício da bolsa, ressarcirá os valores concedidos e arcará com as penalidades previstas no Regimento Geral da FACULDADE ANCLIVEPA, respondendo por danos causados a instituição de ensino e terceiros.

5.6. A Diretoria da FACULDADE ANCLIVEPA preserva o seu direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

A handwritten signature in black ink, reading "Jonas M Filho". The signature is written in a cursive style with a large initial 'J'.

PROF. DR. JONAS MORAES FILHO  
Centro de Pesquisa Faculdade ANCLIVEPA